

ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO

22º. Festival Gastronómico

2 a 5 de outubro de 2026



“XVII Passeio turístico de Clássicos”

Na Rota do Chícharo

Normas de Participação

Introdução

A Câmara Municipal de Alvaiázere realiza no próximo dia 3 de outubro de 2026 o seu XVII Passeio Turístico de Clássicos - "Na Rota do Chícharo".

Objetivo

Promover o Património Turístico, Cultural, Ambiental e Gastronómico do Concelho de Alvaiázere.

Em que consiste o Passeio Turístico?

Este evento está desenhado para ser realizado apenas uma vez por ano, tendo por objetivo juntar todos aqueles que gostam de Carros Antigos. Não tem carácter desportivo ou competitivo.

Como vai ser o Programa?

O Passeio terá início às 09h00, com concentração na Câmara Municipal de Alvaiázere, onde será servido o pequeno almoço. Em simultâneo e durante 30 minutos será feita a confirmação dos participantes e entrega da documentação. Com partida às 09h30, o Passeio terá o percurso aproximado de 65 km distribuídos pelo Concelho de Alvaiázere.

Que viaturas podem participar?

Este Passeio destina-se a todo o tipo de viaturas com mais de 30 anos e que mantenham a sua originalidade. Não serão aceites inscrições de viaturas alteradas ou modificadas.

Quem pode participar?

O valor da inscrição por carro (condutor e um acompanhante) é de 30,00€, sendo de 15,00 € por acompanhante adicional maior de 12 anos, os quais poderão ser inscritos após a remessa da ficha de inscrição. Será oferecida uma lembrança por carro. O preço inclui pequeno-almoço e almoço em local a designar.

Data limite da Inscrição

A Inscrição é obrigatória, sendo a data limite de inscrição até ao dia 25 de setembro de 2026.

Como se pode efetuar a Inscrição?

Através do preenchimento do formulário de inscrição no site da Câmara Municipal de Alvaiázere: www.cm-alvaiazere.pt, através do e-mail: bruno.gomes@cm-alvaiazere.pt e ainda através do contacto 236 650 620; A validação ocorre após o pagamento da inscrição no balcão de atendimento ao munícipe na Loja de cidadão ou através do NIB: PT50 0035 0078 0000 0018 0305 9 e enviar comprovativo para bruno.gomes@cm-alvaiazere.pt.

Artigo 1.º

Responsabilidades

- 1) A Câmara Municipal de Alvaiázere não se responsabiliza por quaisquer atos de vandalismo ou furto de viaturas durante o encontro, bem como por nenhum tipo de acidentes ou infrações cometidas pelos condutores;
- 2) Ao efetuar esta inscrição, o Condutor toma conhecimento dos riscos associados à ação, assumindo toda a responsabilidade por qualquer acidente ou danos daí inerentes, quer no signatário quer em

acompanhantes e/ou em terceiros renunciando a qualquer pedido de indemnização ou responsabilidade aos promotores do passeio;

- 3) A organização reserva a possibilidade de exclusão de inscritos que, no decurso da atividade comprovem não respeitar os princípios de boa convivência com os demais participantes ou as disposições legais e regulamentadoras aplicáveis;
- 4) Respeite sempre as indicações de segurança dadas pela Organização. Os elementos da Organização estão identificados. Recorra a eles sempre que necessitar de um esclarecimento ou auxílio;
- 5) No passeio cumpra integralmente o Código da Estrada;
- 6) Na passagem por povoações, montes, rebanhos de gado ou locais assinalados, deve redobrar a atenção e circular mais devagar;
- 7) No passeio não existem Prémios de Classificação, pelo que poderá desfrutar com tranquilidade de toda a riqueza natural do percurso. Não force ultrapassagens e facilite as mesmas. De preferência adote uma condução defensiva durante todo o percurso;
- 8) Se a qualquer altura desejar abandonar o passeio por favor informe a Organização;
- 9) Caso exista, é obrigatória a afixação da publicidade fornecida pela Câmara Municipal de Alvaiázere;
- 10) À Organização reserva-se o direito de recusar qualquer tipo de inscrições, sem que tenha de esclarecer os motivos que fundamentam tal procedimento;
- 11) As viaturas terão obrigatoriamente de estar legalizadas, possibilitadas de circular, possuir selo de circulação e seguro, não sendo da responsabilidade da autarquia o incumprimento deste ponto;
- 12) Os condutores terão de apresentar as suas cartas de condução válidas, sem a qual lhe será negado pela Organização a participação no passeio;
- 13) Os veículos deverão estar equipados com, pelo menos, um extintor de incêndios em perfeito estado de funcionamento.

Proposta aprovada pela Câmara Municipal, na sua reunião de 24 de julho de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal,


(João Paulo Carvalho Guerreiro)

A Vice-presidente,


(Ana Catarina Vaz Pinheiro de Furtado Faria)

O Vereador da Câmara Municipal,

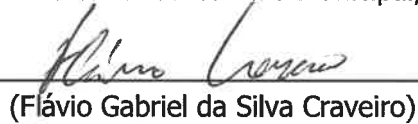

(Ricardo José Farinha Rosa)

ALVAIÁZERE CAPITAL DO CHÍCHARO
22º. Festival Gastronómico
2 a 5 de outubro de 2026

O Vereador da Câmara Municipal,


(Francisco Agostinho Maria Gomes)

O Vereador da Câmara Municipal,


(Flávio Gabriel da Silva Craveiro)